

PREF. MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI
AV. MOISÉS RODRIGUES, 566
01612622/0001-33

Exercício: 2021

RECEBI
EM: 16/09/2021
André Rodrigues Pereira
Assinatura

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 923.229.643-87

PROJETO Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.730.647,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.730.647,10
040200	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB	
717	12.361.0269.2089.0000 MANUT. ENS. FUND. E VALOR MAGISTERIO/FUNDEB 60% 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT 230 000 FUNDEB - Magistério	849.447,10 F.R.: 112900
713	12.365.0302.2110.0000 ENCARG. COM PESSOAL DO MAGISTERIO ENSINO INFAN 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT 230 000 FUNDEB - Magistério	331.000,00 F.R.: 112900
714	12.365.0302.2110.0000 ENCARG. COM PESSOAL DO MAGISTERIO ENSINO INFAN 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 129 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT 230 000 FUNDEB - Magistério	66.200,00 F.R.: 112900
715	12.365.0302.1091.0000 CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 129 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT 240 000 FUNDEB - Outros	300.000,00 F.R.: 112900
716	12.365.0302.1091.0000 CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 129 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT 240 000 FUNDEB - Outros	184.000,00 F.R.: 112900

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.730.647,10
Fontes de Recurso
129 00 1.730.647,10

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI

AV. MOISÉS RODRIGUES, 566

01612622/0001-33

Exercício: 2021

BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, 17 de setembro de 2021

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
F. 27.962 SSP/PI
Setembro 2021/2021

FABIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
958.995.023-04

Câmara Municipal de Betânia do Piauí-PI

Lido no Expediente de 20/09/2021

1ª. VOTAÇÃO

22/09/2021

- Aprovado
- Rejeitado
- Unanimidade

08 Votos a Favor
— Votos Contra

2ª. VOTAÇÃO

22/09/2021

- Aprovado
- Rejeitado
- Unanimidade

08 Votos a Favor
— Votos Contra

Handwritten signature: Antônio Rodrigues Pereira